LIDO NO EXPEDIENTE
EM 30/08/22
Presidente da C.M IGA

# INDICAÇÃO Nº 1024 /2022

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE.**

O Vereador que esta subscreve, indica a Mesa, ouvindo o Plenário cumprindo as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício à Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, solicitando da mesma, através da Secretaria competente, **que seja realizado a Campanha de Vacinação antirrábica 2022, concomitante seja feita a Criação e distribuição do cartão de vacinação animal.**

## JUSTIFICATIVA ORAL

A raiva é uma doença incurável em cães e gatos que pode ser transmitida para os seres humanos, atingindo de forma agressiva e fatal. Só há uma forma de prevenção: através da vacinação antirrábica.

Daí a importância das campanhas de vacinação contra raiva. A primeira dose da vacina antirrábica para cães é geralmente administrada entre os 3 e 5 meses de vida. Enquanto a vacina antirrábica para gatos deve ser dada entre os 3 e 4 meses com reforço anualmente e, claro, sempre sob os cuidados do médico veterinário. Portanto solicitamos essa importante ação para que seja feita em nosso município.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 29 de agosto de 2022.**

**DARLAN FERREIRA DE LIMA**
**Vereador**